



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 082/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO 2019
CURSOS SUPERIORES

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Cursos Superiores**, do Instituto Federal Farroupilha, para ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2019, nos termos deste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Edital visa preencher 671 vagas remanescentes nos cursos superiores do IFFar. Deste quantitativo são destinadas:

- a) 486 vagas para Cursos Superiores de Modalidade Presencial;
- b) 185 vagas para o Curso Superior em Licenciatura em Matemática de Modalidade Educação a Distância (EAD) oferecido pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2. O quadro de oferta de vagas e cursos superiores, de modalidade presencial encontra-se disposto no Anexo II, e o de modalidade EAD encontra-se no Anexo III deste edital.

1.3. Este processo seletivo tem caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições é de **22 a 27 de fevereiro de 2019**.

2.1.1. As inscrições iniciarão a partir das 14 horas do dia 22 de fevereiro e encerrarão às 12 horas (meio-dia) do dia 27 de fevereiro de 2019.

2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo, os candidatos que:

- a) prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, dos seguintes anos: 2018, 2017, 2016, 2015 ou 2014; ou
- b) possuem o Diploma de Curso de Graduação.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. O processo de inscrição será realizado somente via internet, através do sítio eletrônico: <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-superiores/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.5. Para realizar inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter:

a) Para os candidatos que prestaram ENEM (2014-2018):

- o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a Carteira de Identidade (Registro Geral – RG).

b) Para os candidatos portadores de diploma de curso de graduação:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a Carteira de Identidade (Registro Geral – RG) e o diploma do curso de graduação.

2.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar uma única e definitiva opção de curso, relacionado com o local de oferta onde deseja cursar.

2.7. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

2.8. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.9. Caso o candidato precise modificar dados informados no formulário de inscrição *online* deverá efetuar uma nova inscrição, dentro do período de inscrições estipulado no cronograma deste edital.

2.10. Se ocorrer o caso de que trata o subitem anterior, será validada somente a última inscrição realizada.

2.11. Recomenda-se ao candidato que imprima sua ficha de inscrição, para consultá-la a qualquer tempo.

2.12. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Primeiramente, a classificação neste Processo Seletivo Simplificado se dará pela classificação geral dos candidatos, realizada pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas nas provas do ENEM do respectivo ano informado pelo candidato, incluindo a redação.

3.2. No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

3.3. Não havendo mais candidatos classificados através do ENEM, e o curso ainda possuir vagas ociosas, as mesmas serão direcionadas aos candidatos portadores de diploma de curso de graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.4. A classificação para os candidatos portadores de diploma de curso de graduação consistirá:

- a) Pela data de conclusão de curso, priorizando o candidato que concluiu o curso há mais tempo.
- b) Em caso de empate, o critério é a idade, priorizando o candidato de idade mais elevada.

3.5. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma disponível no Anexo I deste edital.

3.6. Caso houver vagas remanescentes, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, poderá haver chamadas posteriores de candidatos, sendo essas divulgadas nos sítios eletrônicos dos seus respectivos locais de oferta.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo IV, para o e-mail: proseletivo@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO", nas datas e horário estipulado, conforme informados no cronograma deste edital.

4.2. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos

4.3. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. Local, horário e documentação para confirmação de vaga de candidatos dos:

a) Cursos superiores de modalidade presencial:

O candidato poderá optar por uma das três formas para realizar a confirmação de vaga, são elas: presencial, ou procuração, ou por e-mail. Os procedimentos de cada forma estão mencionados a seguir:

a.1) Na forma presencial:

a.1.1) Os candidatos classificados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus*, para o qual realizou a inscrição, no horário de funcionamento da CRA, no período estabelecido pelo cronograma deste edital, e apresentar toda a documentação exigida; caso contrário, perderá o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

a.2) Na forma de procuração:

a.2.1) O candidato terá que autorizar um procurador que deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* ofertante do curso portando sua carteira de identidade e uma procuração simples redigida com a autorização para matrícula e o número do documento de identidade do procurador, juntamente com toda a documentação exigida, no período estabelecido pelo cronograma deste edital, no horário de funcionamento da CRA; caso contrário, perderá o direito à vaga.

a.3) Na forma de e-mail:

a.3.1) Escanear (frente e verso) toda a documentação original.

a.3.2) A documentação deverá ser enviada obrigatoriamente em um único arquivo.

a.3.3) Anexar no *e-mail* da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para o qual realizou a inscrição, identificando no campo assunto do *e-mail* "CONFIRMAÇÃO DE VAGA".

a.3.4) O *e-mail* deverá ser enviado, obrigatoriamente, dentro do período da confirmação de vaga estabelecido por este edital, de acordo com a sua respectiva ordem de chamada de classificados.

a.3.5) Os *e-mails* e endereços das CRAs estão informados no Anexo VII deste edital.

b) Cursos superiores de modalidade EAD:

O candidato deste tipo de modalidade deverá fazer a confirmação de vaga por e-mail. Os procedimentos estão descritos a seguir:

b.1) Na forma de e-mail:

b.1.1) Escanear (frente e verso) toda a documentação original.

b.1.2) A documentação deverá ser enviada obrigatoriamente em um único arquivo.

b.1.3) Anexar no *e-mail* da Coordenação da UAB/DEAD do IFFar (proseletivouab@iffarroupilha.edu.br), identificando no campo assunto do *e-mail* "CONFIRMAÇÃO DE VAGA".

b.1.4) O *e-mail* deverá ser enviado, obrigatoriamente, dentro do período da confirmação de vaga estabelecido por este edital, de acordo com a sua respectiva ordem de chamada de classificados.

b.1.5) O endereço e telefone de contato da Coordenação UAB/DEAD do IFFar estão informados no Anexo VII deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.2. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo V deste edital.

5.3. O candidato que apresentar toda a documentação exigida da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2019, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

6.3. Os resultados obtidos no Processo Seletivo Simplificado 2019 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2019.

6.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

6.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.6. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

6.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 22 de fevereiro de 2019.

ÉDISON GONZAGUE BRITO DA SILVA
REITOR EM EXERCÍCIO
Portaria nº 0281/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições Início: A partir das 14 horas do dia 22/02/2019. Término: 12 horas (meio-dia) do dia 27/02/2019.	22 a 27/02/2019
Publicação da lista de inscritos	27/02/2019
Prazo para interposição de recursos referentes à lista de inscritos	27/02/2019 (até às 22 horas)
Publicação do resultado dos recursos e lista definitiva de inscritos	28/02/2019
Divulgação do resultado	07/03/2019
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado	08/03/2019 (até às 12 horas)
Relação de candidatos classificados em 1ª chamada	11/03/2019
Período de confirmação de vaga	12 e 13/03/2019
Publicação do resultado da confirmação de vaga da 1ª chamada	15/03/2019
A partir da 2ª CHAMADA (se houver)	
Cada <i>campus</i> publicará diretamente no seu sítio eletrônico, o(s) edital(is) de chamada(s) de candidatos.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
RELAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES DO IFFAR
MODALIDADE PRESENCIAL

CAMPUS	CURSOS SUPERIORES	TURNO	TOTAL
ALEGRETE	Bacharelado em Engenharia Agrícola	Integral - Diurno	11
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	02
	Licenciatura em Matemática	Noturno	24
	Licenciatura em Química	Noturno	21
	Tecnologia em Agroindústria	Noturno	27
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	12
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	19
FREDERICO WESTPHALEN	Licenciatura em Matemática	Noturno	05
JAGUARI	Tecnologia em Sistemas Elétricos	Noturno	27
JÚLIO DE CASTILHOS	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	04
	Licenciatura em Matemática	Noturno	19
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	07
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	07
PANAMBI	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	21
	Licenciatura em Química	Noturno	25
	Tecnologia em Processos Químicos	Matutino	28
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	05
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	09
SANTA ROSA	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	09
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	04
SANTO ÂNGELO	Licenciatura em Computação	Noturno	27
	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	01
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	15
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	17
SANTO AUGUSTO	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	09
	Licenciatura em Computação	Noturno	23
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	17
SÃO BORJA	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	01
	Licenciatura em Física	Noturno	19
	Licenciatura em Matemática	Noturno	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Tecnologia em Gastronomia	Vespertino	01
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	04
SÃO VICENTE DO SUL	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	07
	Licenciatura em Química	Noturno	20
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Integral - Diurno	20
	Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	03
TOTAL DE VAGAS			486



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
CURSO SUPERIOR OFERECIDO PELA UAB
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

CURSO	POLO UAB	TOTAL
Licenciatura em Matemática	Cachoeira do Sul	22
	Candelária	37
	Rosário do Sul	31
	Santiago	22
	São Gabriel	14
	Sobradinho	31
	Uruguiana	28
TOTAL DE VAGAS		185



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

<p>Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.</p>	
<p>Na confirmação de vaga (presencial ou por procuração), o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência. Na confirmação de vaga (na forma de e-mail), o candidato deverá entregar cópia e apresentar original no primeiro dia de aula, para conferência e efetivação da matrícula.</p>	
<p>Documentos Gerais</p>	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). c.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo VI deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência. d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VI deste edital).</p>
<p>Ensino Médio</p>	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA /ENEM ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
<p style="text-align: center;">EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS CHAMADOS E CLASSIFICADOS VIA PORTADOR DE DIPLOMA</p>	
<p>Portador de Diploma de Graduação</p>	<p>a) Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Graduação, assinados e registrados emitidos pela instituição certificadora.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:	E-mail:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno)			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.			

REQUER MATRÍCULA		
CÓDIGO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
		DATA ____/____/____
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		
RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS		
<input type="checkbox"/> DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____		
<input type="checkbox"/> MATRÍCULA DEFERIDA		
<input type="checkbox"/> MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO: _____		
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO: _____		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS	
NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:	<input type="text"/>
EM ____/____/____	
	SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS	
COR/RAÇA: <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> AMARELO <input type="checkbox"/> INDÍGENA	ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> SEPARADO <input type="checkbox"/> VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR: <input type="checkbox"/> ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MINIMOS <input type="checkbox"/> ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS RENDA FAMILIAR: _____ NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII
ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE PARA CONTATO DOS
LOCAIS DE OFERTA DE CURSO

Campus / Coordenação UAB	Endereço/E-mail/Sítio Eletrônico	Telefone
Alegrete	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA RS 377, Km 27 – Passo Novo - CEP 97555-000 – Alegrete/RS cra.al@ifarroupilha.edu.br	(55) 3421-9600
	https://www.ifarroupilha.edu.br/alegrete	
Frederico Westphalen	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Br 386, Km 40, Linha 7 de Setembro S/N CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS sra.fw@ifarroupilha.edu.br	(55) 3744-8900
	https://www.ifarroupilha.edu.br/frederico-westphalen	
Jaguari	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Estrada do Chapadão, BR 287, km 360 - CEP 97760-000 – Jaguari/RS sra.ja@ifarroupilha.edu.br	(55) 3255-0200
	https://www.ifarroupilha.edu.br/jaguari	
Júlio de Castilhos	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã - Distrito São João do Barro Preto - CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS sra.jc@ifarroupilha.edu.br	(55) 3271-9500
	https://www.ifarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos	
Panambi	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS sra.pb@ifarroupilha.edu.br	(55) 3376-8800
	https://www.ifarroupilha.edu.br/panambi	
Santa Rosa	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central – CEP 98787-740 – Santa Rosa/RS sra.sr@ifarroupilha.edu.br	(55)2013-0200
	https://www.ifarroupilha.edu.br/santa-rosa	
Santo Ângelo	Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA RS 218 - km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS sra.san@ifarroupilha.edu.br	(55) 3931-3900 / (55) 9131-3236
	https://www.ifarroupilha.edu.br/santo-angelo	
Santo Augusto	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Rua Fábio João Andolhe, nº 1100 – Bairro Floresta - CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS cra.sa@ifarroupilha.edu.br	(55) 3781-3545
	https://www.ifarroupilha.edu.br/santo-augusto	
São Borja	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA	(55) 3431-0500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 CEP 97670-000 - São Borja/RS sra.sb@iffarroupilha.edu.br	
	https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja	
São Vicente do Sul	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Rua 20 de setembro, nº 2616 CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS sra.svs@iffarroupilha.edu.br	(55) 3257-4100
	https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vice-do-sul	
Coordenação da UAB/DEAD do IFFar	Coordenação da UAB/DEAD do IFFar Pró-Reitoria de Ensino Rua Alameda Santiago do Chile, nº 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685 – Santa Maria/RS E-mail: proseletivouab@iffarroupilha.edu.br	(55) 3218-9831